



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

DECRETO N ° 5118/2021

PUBLICADO	
Dia	18 / 04 / 2022
Jornal	D. O. n.º 1932
Assinatura	Flavio Gilho

"Revoga Decreto 5032/2021 e Nomeia/Substitui membros para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Itaquirai - CMDR - e da outras providências".

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI, Prefeito do Município de Itaquirai, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal 241, de 23 de junho de 1997,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros titulares e respectivos Suplentes para Compôr o **Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Itaquirai - CMDR** - representando as entidades abaixo:

I - Representantes do Setor Público:

a) Representante da **Secretaria Municipal de Agricultura,**

Pecuária:

Titular - Ricardo Fávaro Junior;

Suplente - Luiz Alberto Fink;

b) Representante da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente:**

Titular - Ramão Francisco Lopes;

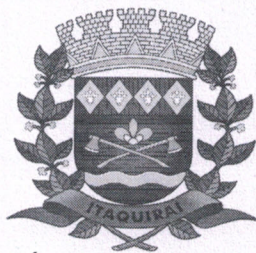
PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476 3500 Centro - CEP 79965-000 - Itaquirai-MS

CNPJ 15.403.041/0001-04 - e-mail: itaquirai@itaquirai.ms.gov.br /
gabinete@itaquirai.ms.gov.br / comunicacao@itaquirai.ms.gov.br

Site oficial: www.itaquirai.ms.gov.br /

Thalles
Thalles Henrique Tomazelli
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Suplente - Jéssica Oliveira Rocha;

c) Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer:

Titular - Silvia Patrícia Freire;

Suplente - Joana D'ark Aparecida Beraldo;

d) Representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico:

Titular - Rui Felipe Kopper;

Suplente - Willian Tomazelli Reis;

e) Representante da Secretaria de Saúde:

Titular - Luiz Carlos Souza;

Suplente - Marcos Antônio da Silva Souza;

f) Representante da Câmara Municipal de Itaquirai:

Titular - Ariadne Simone Gheller;

Suplente - Cicero Camilo da Rocha;

g) Representante da AGRAER:

Titular - Adriano Alvino Schuffner;

Suplente - Jose Antônio Fernandes;

II - Representantes do Setor Privado:

a) Representante do Sindicato dos Trabalhadores da Agricultura Familiar de Itaquirai- SINTRAF:

PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476 3500 Centro - CEP 79965-000 - Itaquirai-MS

CNPJ 15.403.041/0001-04 - e-mail: itaquirai@itaquirai.ms.gov.br /
gabinete@itaquirai.ms.gov.br / comunicacao@itaquirai.ms.gov.br

Site oficial: www.itaquirai.ms.gov.br /

Thaury
Thaury Henrique Tomazelli
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Titular - Irene Moraes;

Suplente - Cícero Rodrigues da Silva;

b) Representante da Escola Família Agrícola de Itaquirai - EFAITAQ:

Titular - Elisangela Donizete Perin;

Suplente - Idalice de Lima Vaz Moller;

c) Represente da Associação dos Pequenos Agricultores da Represa - APAR:

Titular - Helio Aparecido Sartore Cato;

Suplente - Elder Marinho da Silva Cato;

d) Represente da Associação Dorcelina Folador:

Titular - Marcos Rodrigues de Oliveira

Suplente - Mariano Rimuardo Soares;

e) Representante da Cooperativa dos Pequenos Produtores Agropecuários de Itaquirai - Cooperleite:

Titular - Nelson Barbosa;

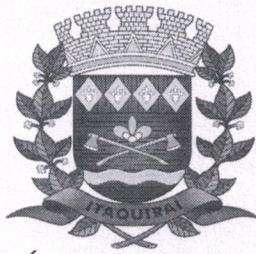
Suplente - Jorge Pereira Andrade;

f) Representante do SICREDI:

Titular - Leandro Gubert;

Suplente - Ary Marcos de Oliveira Borsatto;

g) Representante da PROLEITE:



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Titular - Elica Daquilo Mendes;

Suplente - Uener Souza Fávoro;

Art. 2º O mandato dos membros nomeados na forma do artigo anterior será de 2 (dois) anos.

Art. 3º A direção do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Itaquirai - **CMDR**- terá a composição dos seguintes membros:

Presidente - Ricardo Fávoro Junior;

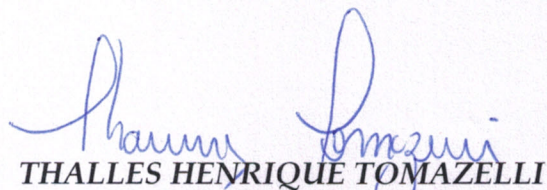
Vice-Presidente - Adriane Simone Gheller;

1ª Secretário (a) - Elisangela Donizete Perin;

2ª Secretário (a) - Adriano Alvino Schuffner;

Art. 4º Este decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrarias precipuamente o Decreto nº 5032 de 21 de setembro de 2021.

Edifício da Prefeitura de Itaquirai - MS, 13 de abril de 2022.


THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Prefeito Municipal